



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 574, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Altera a Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, de modo a estabelecer que a jornada de trabalho dos servidores pode ser cumprida até as 22 (vinte e duas) horas.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “g” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 21ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 22/2025, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Deve ser cumprida a jornada de trabalho em dias úteis, no intervalo compreendido entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, ressalvadas as situações de interesse da Administração.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de junho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 12 de junho de 2025.